



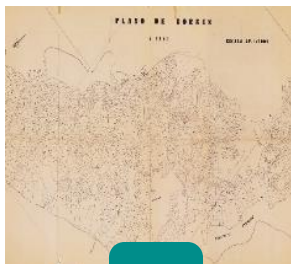
FLORESTAS • PT

Associativismo na gestão florestal: desafios e oportunidades

Cristina Santos

22 de novembro 2022





1

Breve resumo
histórico e
enquadramento

Promoção do
associativismo na
gestão florestal



2

OPF
Organizações de
produtores
florestais



3

ZIF
Zonas de
Intervenção
Florestal



4

EGF/UGF
Entidades de
Gestão Florestal
e Unidades de
Gestão Florestal



5

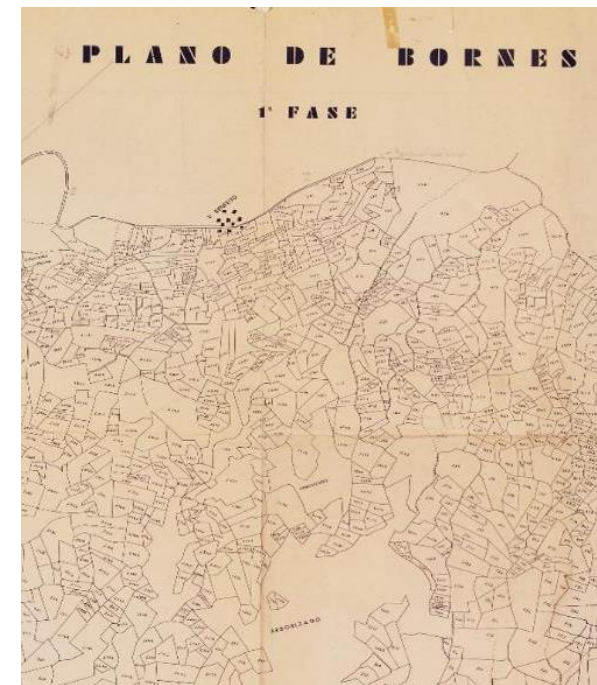
PRGP/AIGP
Gestão da
Paisagem



FLORESTAS • PT

Breve resumo histórico e enquadramento

Promoção do associativismo na gestão florestal



1. Resumo histórico



Marcos históricos do associativismo na gestão florestal (adesão voluntária)

1901: Regime Florestal

Prevê a constituição de “grêmios” ou “associações” de proprietários florestais para aplicação desse regime (cf. art.º 30.º do Decreto de 24 de dezembro de 1901).

1931: Associações sindicais de defesa da floresta contra incêndios...

Proposta de organização de “**associações sindicais de defesa da floresta contra incêndios da riqueza florestal**” por António Mendes de Almeida, então inspetor dos Serviços Florestais e Aquícolas, adaptando o modelo do SO francês. As associações sindicais reuniriam todos os proprietários florestais, incluindo os públicos, e ficaram responsáveis por todas as ações de prevenção, combate e recuperação das áreas ardidas (com base em seguros).

1964: Planos de arborização concentrada

Com a reformulação do Fundo de Fomento Florestal, é imprimida uma nova dinâmica nas ações de florestação à escala da paisagem área privadas, incluindo a promoção dos “**planos de arborização concentrada**”, tendo como base prévia o cadastro predial e a adesão voluntária dos proprietários ao plano de arborização comum. Diversos planos foram executados, incluindo o da Serra de Bornes, o da Serra de São Mamede ou o do Cabeço Rainha, envolvendo cada um deles várias centenas de proprietários.

1. Resumo histórico



Marcos históricos (de adesão voluntária)

1965 - 1980: Modelos de agrupamento de propriedades florestais privadas

Proposta de vários **modelos de agrupamento de propriedades florestais privadas**, sobretudo em zonas de minifúndio e seguindo estratégias mais ou menos coercivas, incluindo:

- “polígonos florestais” (Quintanilha *et al.*, DGSFA, 1965),
- “zonas de intervenção florestal obrigatória” (J. C. Mendonça, DGSFA, 1974),
- “zonas de ordenamento florestal obrigatório” (A. M. Azevedo Gomes, SEF, através do DL n.º 439-E/77), e
- “zonas de intervenção florestal/núcleos de intervenção florestal” (V. Louro, GP-PCP, Projeto de Lei n.º 392/II/1980).

C. 1968-1982: Projeto-piloto de Apoio à Propriedade Florestal Privada

É criado na 4.ª Repartição Técnica da DGSFA o “**Projeto-piloto de Apoio à Propriedade Florestal Privada**”, constituído por uma rede de serviços locais – os “núcleos de assistência técnica à propriedade florestal privada”, promovendo o associativismo da produção e dos serviços florestais nas zonas de minifúndio, levando ao nascimento das primeiras cooperativas de produtores florestais e de resineiros (sobretudo no Pinhal Interior). O projeto-piloto funcionou em moldes autónomos até 1978.

1. Resumo histórico



Marcos históricos (de adesão voluntária)

1986: Agrupamento de produtores florestais

Com base na experiência das décadas anteriores, no âmbito do Programa de Ação Florestal (PAF) do PEDAP é fomentada a criação de “**agrupamentos de produtores florestais**” com vista à implementação conjunta de projetos de arborização, beneficiação florestal, etc. Este modelo virá a ser prosseguido nos programas públicos de apoio financeiro à floresta das décadas seguintes, não logrando contudo manter uma gestão conjunta efetiva após o fim da execução dos projetos.

Início década 1990: Incremento das Associações de produtores

Observa-se um incremento na criação de **associações de produtores florestais** e estruturas de 2.º nível (federações), em todas as regiões do país, seja após a ocorrência de acontecimentos catastróficos (incêndios, declínio dos povoamentos), seja pela promoção do associativismo no âmbito dos programas de desenvolvimento regional. Exemplos: o movimento Forestis, com várias associações fundadas a partir de 1992 tendo como base a organização territorial NUTS III no Norte e Centro do Continente, ou as várias associações do Centro e Sul (APFC – 1992, ANSUB – 1994, etc.).

1. Resumo histórico



Marcos históricos (de adesão voluntária)

1996: Lei de Bases da Política Florestal

Identifica como um dos objetivos da política florestal nacional a promoção da “gestão do património florestal nacional, nomeadamente através do ordenamento das explorações florestais e da dinamização e apoio ao associativismo”. Várias linhas estratégicas são traçadas, incluindo o apoio estatal às “formas de associativismo” que prossigam os objetivos da política florestal portuguesa, o incentivo à participação ativa das associações de produtores florestais e o incentivo ao associativismo na gestão dos recursos silvestres.

2003 a 2005: Zona de Intervenção Florestal (ZIF)

Na sequência dos incêndios do verão de 2003 e no âmbito da “Reforma Estrutural do Sector Florestal”, é criada a figura de **zona de intervenção florestal** (ZIF), para assegurar uma correta gestão dos territórios predominantemente florestais, à escala da paisagem. É dinamizada a sua criação e gestão por proprietários locais, organizações de produtores florestais ou empresas privadas.

1. Resumo histórico



Marcos históricos (de adesão voluntária)

2009: Apoio às organizações de produtores florestais

Regulamentando a LBPF (pela Portaria n.º 118-A/2009) é definido o **enquadramento e as formas de apoios às organizações de produtores florestais** para efeitos de representação e de financiamento de atividades que sejam objeto de protocolo de gestão com a Autoridade Florestal Nacional e com o FFP.

2017: Entidades e Unidades de gestão florestal

Com base na experiência anterior e o propósito de fomentar a gestão florestal profissional, o aumento da produtividade e a rentabilidade dos ativos florestais, incentiva-se a adesão dos proprietários florestais a modelos cooperativos ou societários, com gestão profissionalizada, que conciliem a utilização económica dos ativos florestais e os equilíbrios ambientais e sociais, sendo estabelecido o regime jurídico de **reconhecimento de entidades de gestão florestal e de unidades de gestão florestal**. [Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017 de 19 de dezembro (apreciação parlamentar) e da Portaria n.º 63/2018 de 2 de março].

1. Resumo histórico



Marcos históricos (de adesão voluntária)

2020: Regime jurídico de reconversão da paisagem

O **regime jurídico da reconversão da paisagem** é instituído para promover o ordenamento e revitalização dos territórios da floresta e tem em vista a resiliência aos riscos bióticos e abióticos e a adaptação às alterações climáticas, através do ordenamento e gestão da paisagem e da adoção de medidas específicas de intervenção (Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação). Este regime consiste num processo participado de base local que envolve e estimula os proprietários a investir e gerir as propriedades rústicas, com as autarquias e as comunidades locais, incluindo as estruturas associativas de proprietários florestais.

Prevê:

- a criação de **Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)**,
- a delimitação de **Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)**
- e de **Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)**, que têm uma entidade responsável pela sua gestão - podendo ser **unidade de gestão florestal ou entidade gestora de zona de intervenção florestal**, reconhecidas nos termos da lei. As propostas são formalizadas junto da DGT. A OIGP vigora por um **período de 25 anos** prorrogável até ao limite máximo global de 50 anos.

1. Enquadramento

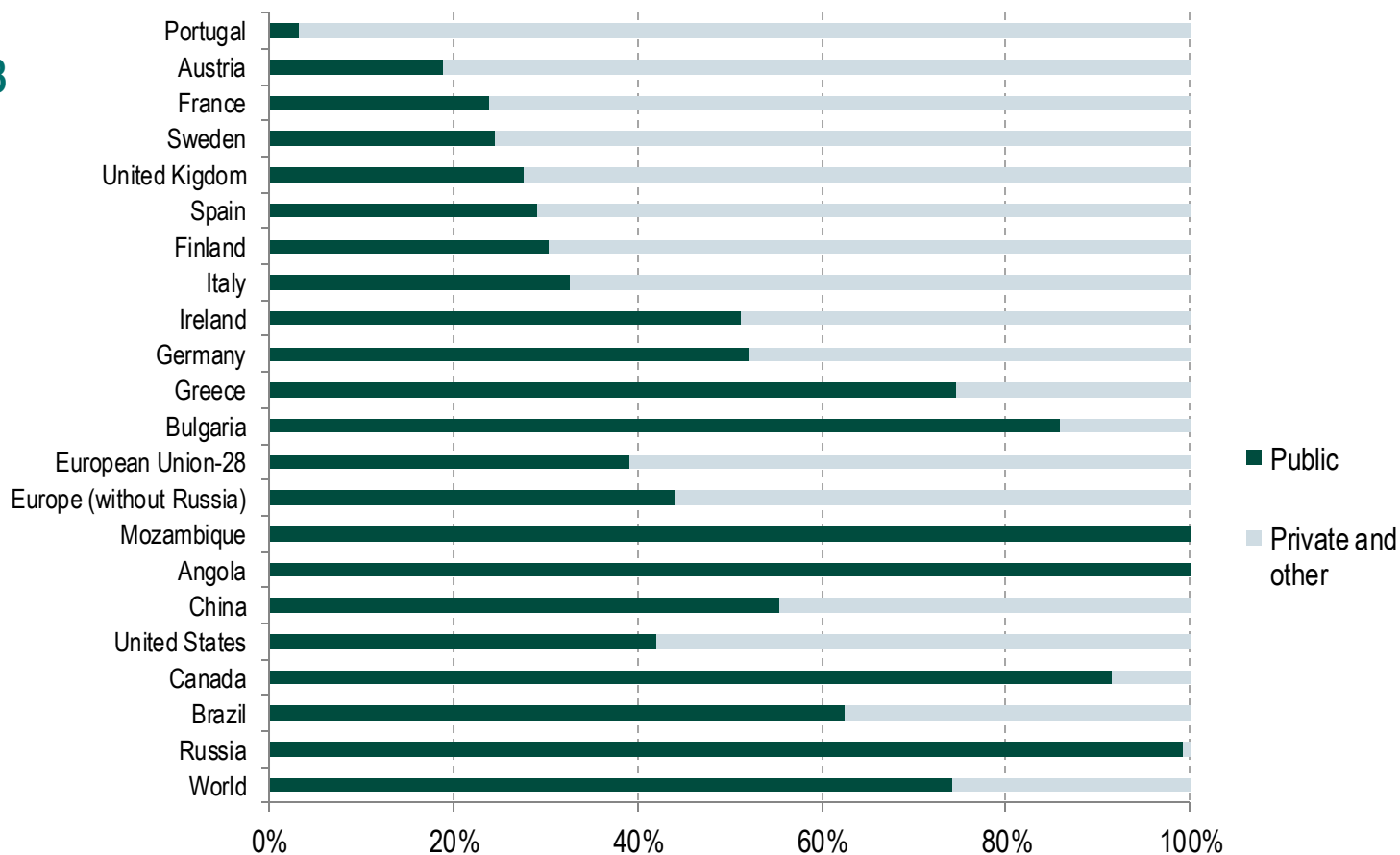


Regime da propriedade florestal na UE

EU-28

46%
da floresta
da UE

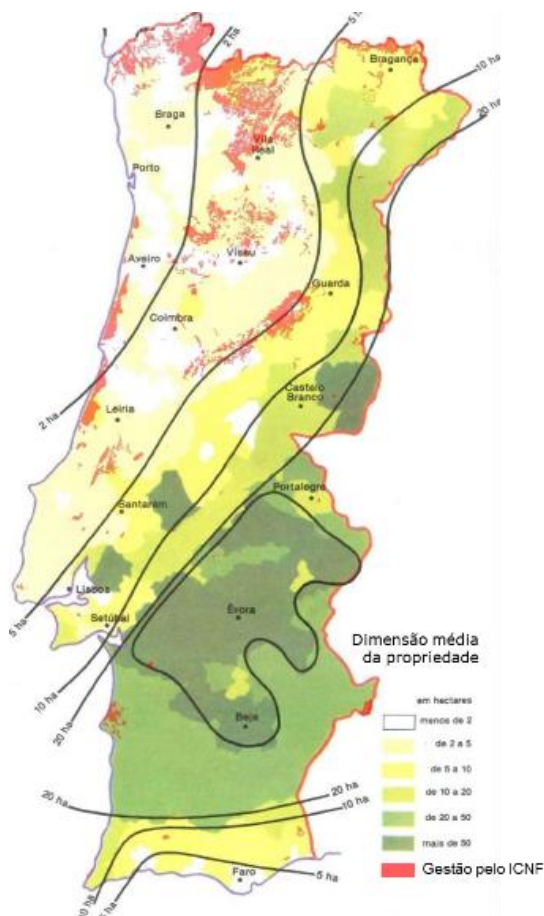
53%
da floresta
mundial



1. Enquadramento



Propriedade em Portugal



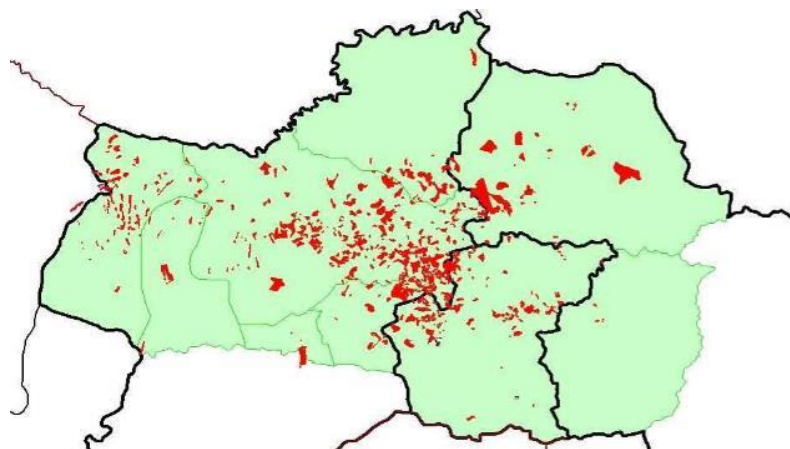
- Propriedades muito pequenas nas áreas do norte e costeiras:
 - Maior dimensão da propriedade no Sul
 - 400 mil proprietários e 11 milhões prédios.
- Muitas regiões com elevado grau de absentismo ao nível da gestão florestal;
- Áreas florestais predominantemente privadas (> 90%).

1. Enquadramento



Associativismos e agrupamentos de proprietários: o que existe?

- Agrupamentos de produtores florestais (*senso* PAF e programas comunitários subsequentes);
- Associações de produtores florestais (OPF);
- Zonas de Intervenção Florestal (ZIF);
- Entidades de gestão florestal e unidades de gestão florestal;
- Grupos de certificação da gestão florestal;
- Áreas florestais agrupadas (exemplo A.F. Baixo Vouga);
- Agrupamentos de baldios.



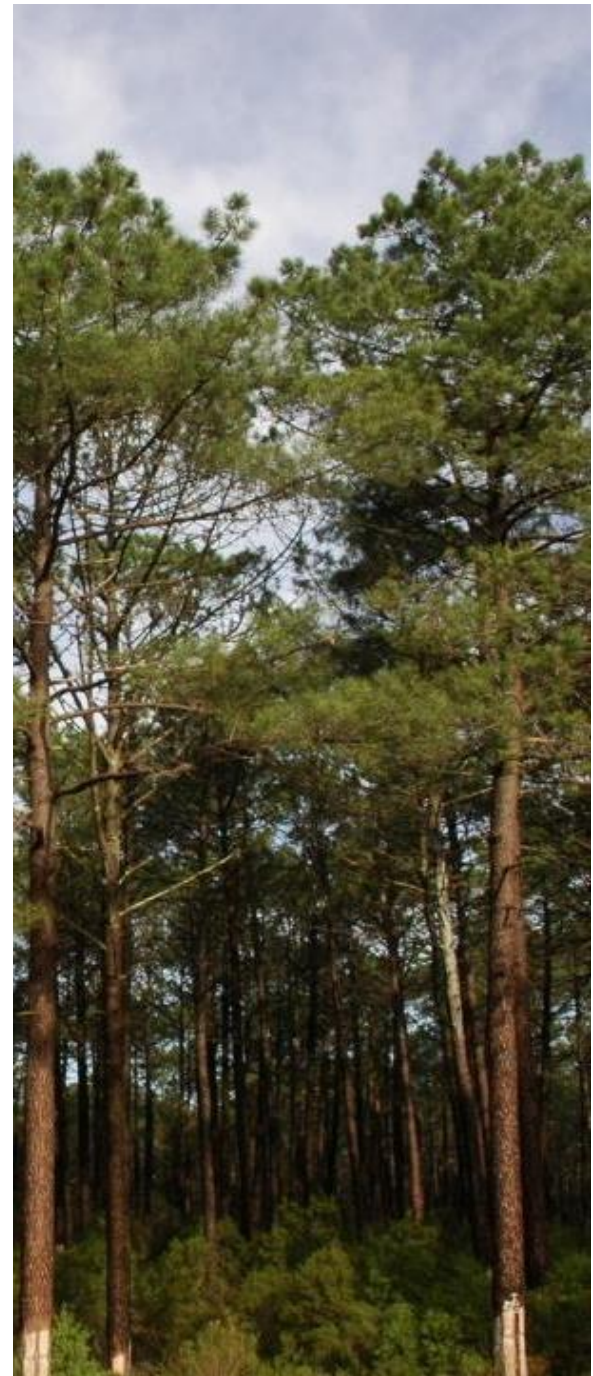
*Terrenos intervencionados pela
Associação dos Produtores
Florestais da Serra do Caldeirão
após os fogos de 1995/99
(III QCA, 2000-2004)*

Figuras jurídicas diferentes... mas conceitos podem ser **complementares**



FLORESTAS • PT

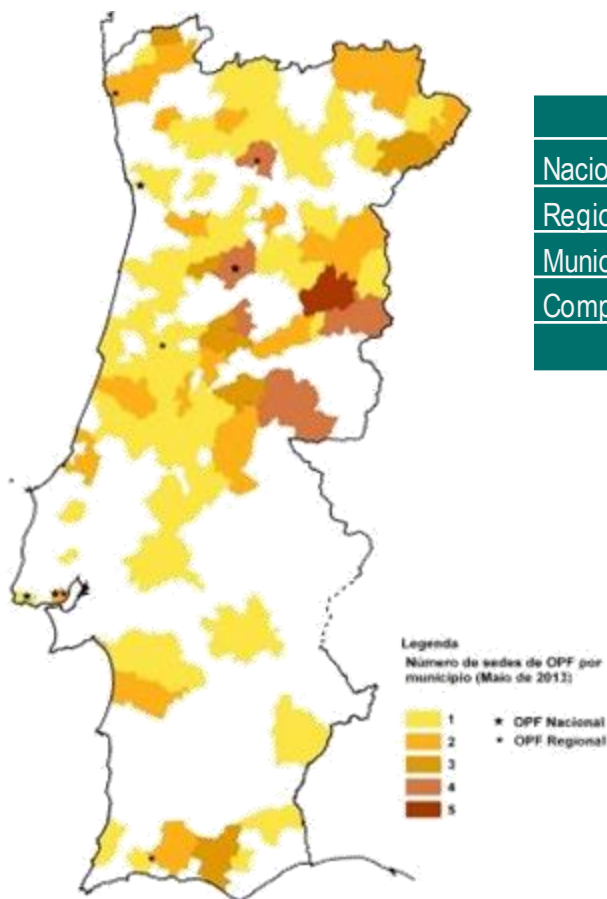
Organizações de Produtores Florestais



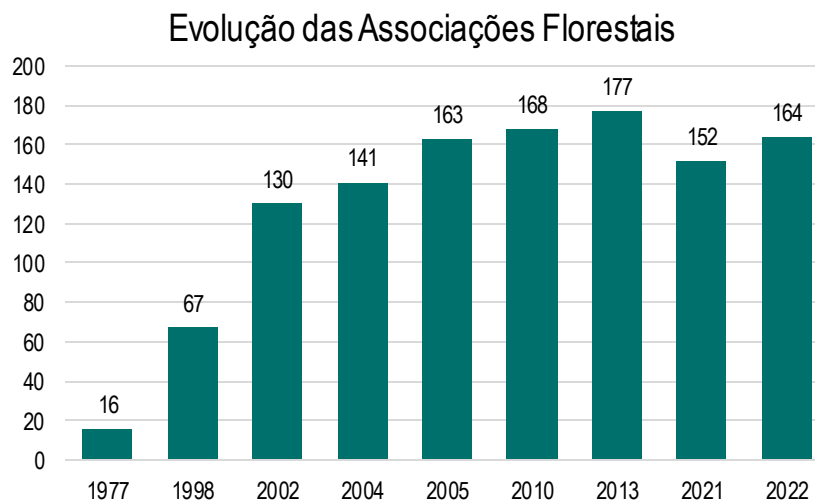
2. Organizações de produtores florestais



Associações de produtores florestais



Tipo	Regiões					Total
	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	
Nacional	1	3	0	0	0	4
Regional	2	0	2	0	0	4
Municipal	43	65	8	9	4	129
Complementar	11	15	0	0	1	27
Total	57	83	10	9	5	164



2. Organizações de produtores florestais



Principais atividades

- Alterar as atitudes e mentalidades;
- Contribuir para ultrapassar a fragmentação das propriedades;
- Suporte técnico e administrativo;
- Representação dos interesses junto das entidades públicas e privadas;
- Informação e divulgação, campanhas de sensibilização e formação e conhecimento científico e tecnológico;
- Promover a Gestão Florestal;
- Apoio na comercialização de produtos.



FLORESTAS • PT

Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)



3. Zonas de Intervenção Florestal

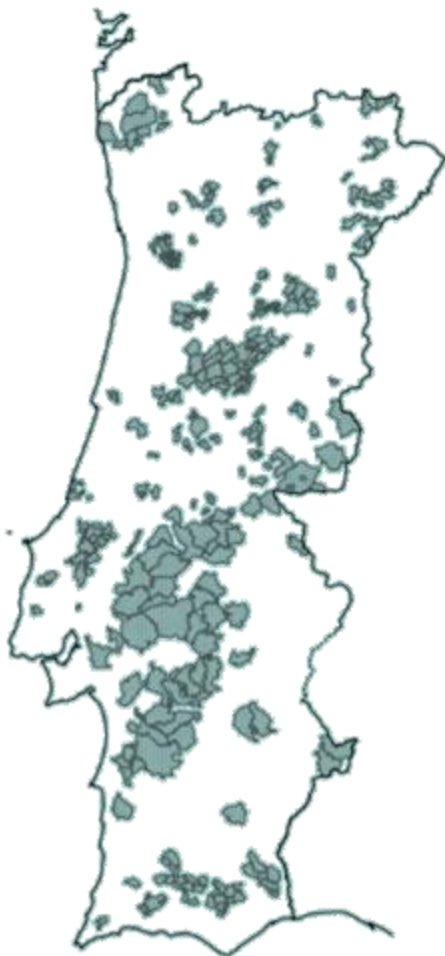


O que é uma Zona de Intervenção Florestal ou ZIF?

- É uma área territorial contínua e delimitada, constituída majoritariamente por espaços florestais,
- Submetida a um plano de gestão florestal e que cumpre o estabelecido nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios,
- Administrada por uma única entidade;
- Tem um mínimo 500 hectares e um máximo de 20 mil
- Junta um mínimo de 25 proprietários aderentes e 50 prédios rústicos

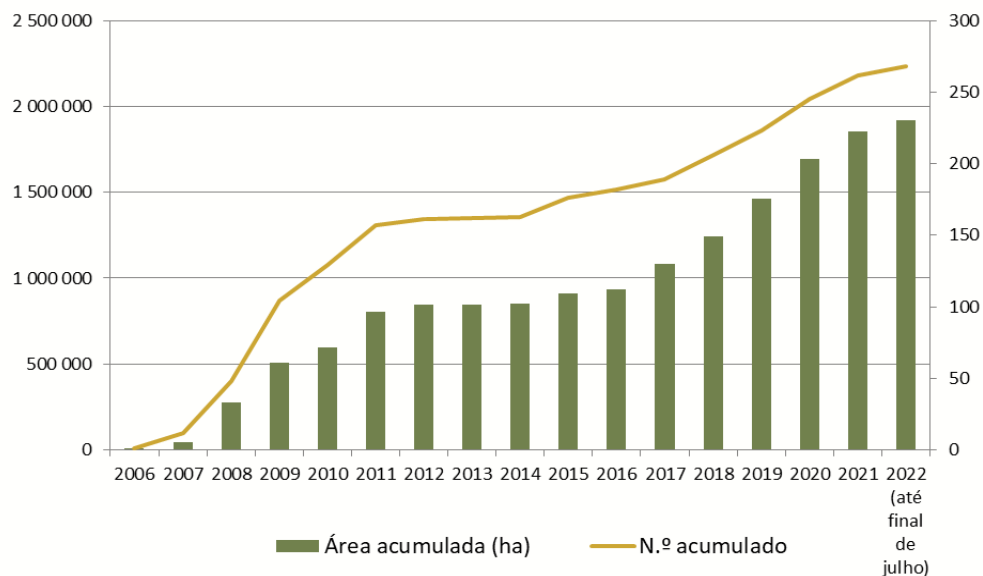


3. Zonas de Intervenção Florestal



- Verifica-se um aumento significativo da ZIF desde 2005;
- Existem 268 ZIF que abrangem cerca de 1,9 milhões de hectares;
- Envolvem cerca de 30 mil aderentes e existem cerca de 86 entidades gestoras (Organizações de proprietários florestais, cooperativas e empresas).

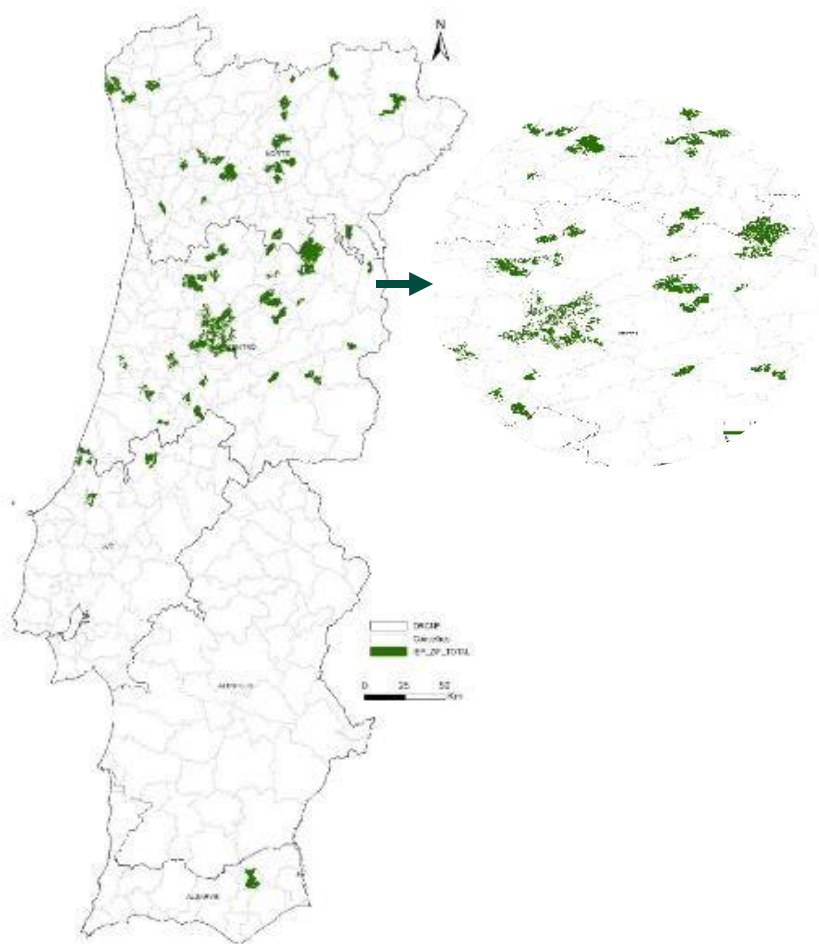
Evolução das ZIF



3. Zonas de Intervenção Florestal



Elementos estruturantes - Inventário da Estrutura da Propriedade (IEP) das ZIF



O levantamento abrange:

- **83 Concelhos**, essencialmente localizados na região Centro e Norte;
- **35 062** prédios rústicos dos aderentes;
- Uma área de **62 912** hectares.

Os concelhos com **maior incidência de área** de IEP:

- **Viana do Castelo** (> 12 mil hectares);
- **Alcobaça e Trancoso** (> 7 mil hectares).

Os concelhos com **maior n.º de prédios** com IEP:

- **Vouzela** (cerca de 3.300 prédios);
- **Trancoso** (cerca de 3000 prédios).



FLORESTAS • PT

Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF)



4. Entidades & Unidades de Gestão Florestal



Semelhanças e diferenças entre EGF e UGF



Promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais, preferencialmente no minifúndio, segundo os princípios da gestão florestal sustentável

Objeto social - silvicultura, gestão e exploração florestais e, no caso das associações, **a prestação de serviços aos seus associados.**

Cooperativa agrícola, associação com personalidade jurídica, **sociedade por quotas, sociedade anónima.**



Promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais **contínuos**, preferencialmente no minifúndio, **e pelos próprios proprietários agregados em cooperativas ou associações**, segundo os princípios da gestão florestal sustentável.

Objeto social - silvicultura, gestão e exploração florestais. **Complementarmente: agricultura, pecuária em pastoreio extensivo no subcoberto do arvoredado florestal.**

Cooperativa agrícola ou associação com personalidade jurídica.

4. Entidades & Unidades de Gestão Florestal



Semelhanças e diferenças com as Zonas de Intervenção Florestal



Estabelecem modelos de gestão agrupada.
São entidades com personalidade jurídica.
São modelos direcionados ao minifúndio.



ZIF...

É obrigatório Plano de Gestão Florestal;
Não é obrigatória a "delegação da gestão".

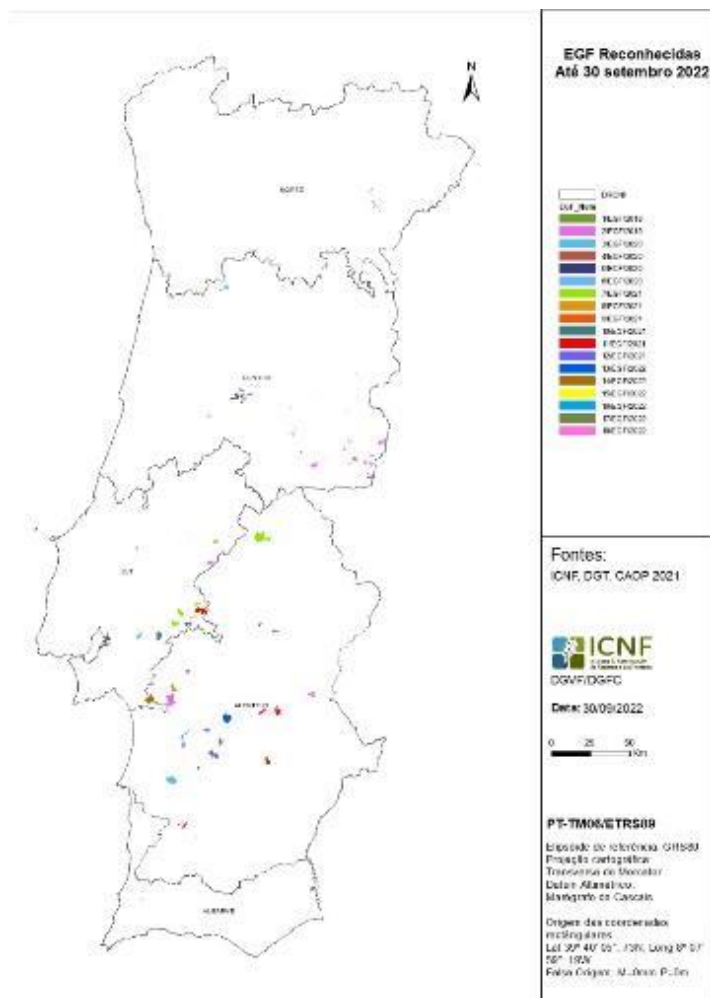
EGF/UGF

As áreas devem ser geridas de forma conjunta e única (constituição acordada por todos os proprietários);
Detêm poderes efetivos de gestão dos ativos (prédios rústicos).

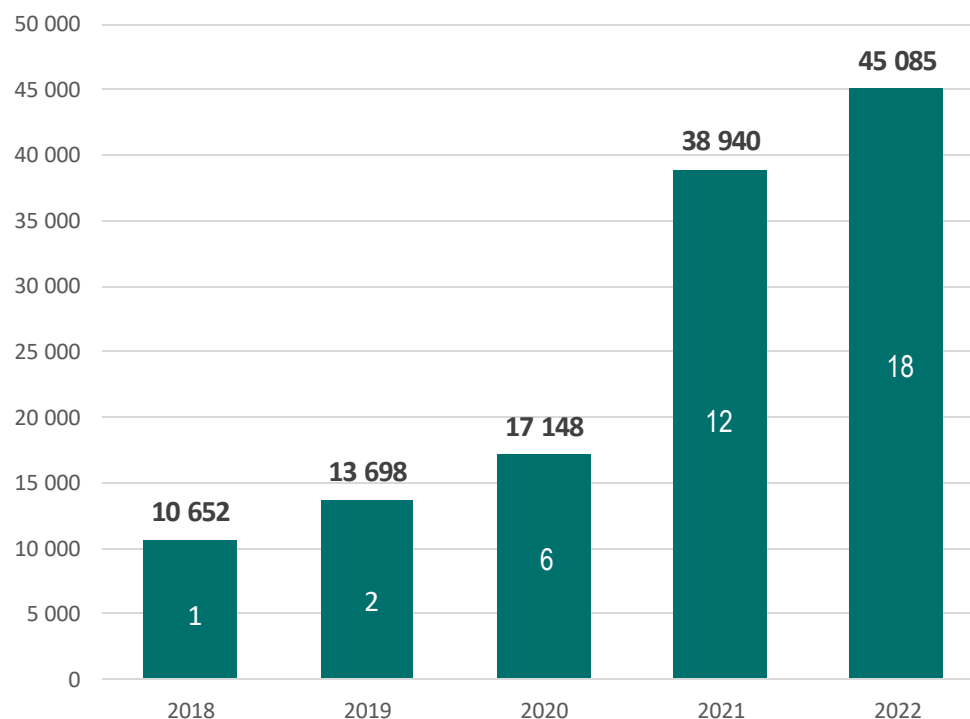
4. Entidades & Unidades de Gestão Florestal



Modelos de gestão conjunta dos espaços florestais



Valorização da floresta e aumento do rendimento para proprietários e produtores florestais





FLORESTAS • PT

Gestão da paisagem PRGP, AIGP, OIGP



5. Gestão da Paisagem - PRGP



PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem

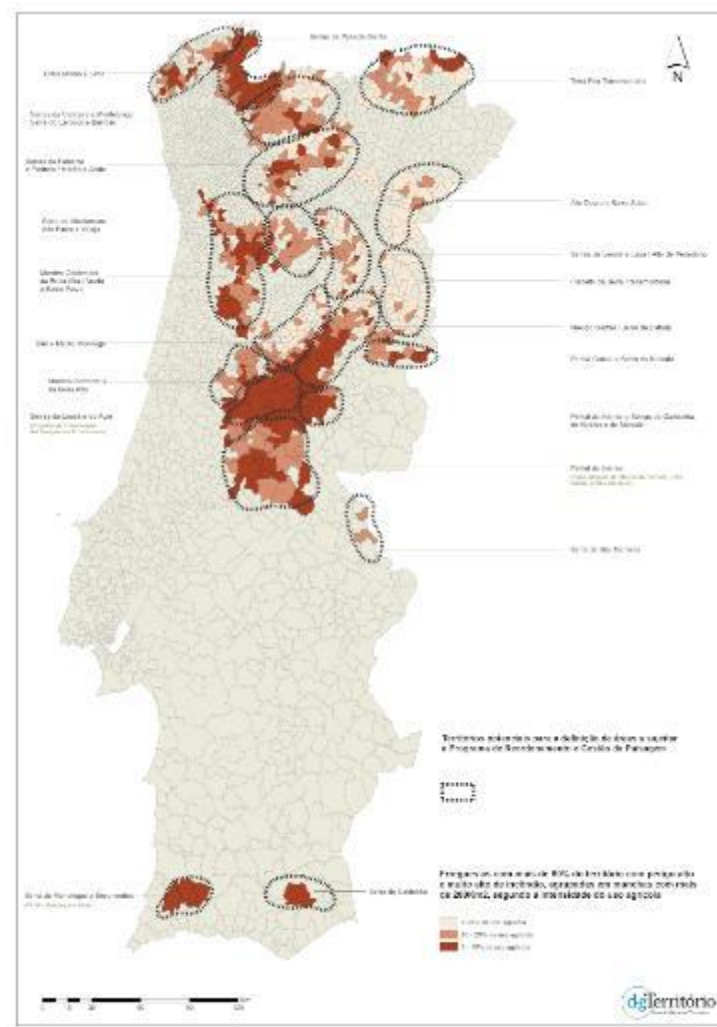
Objetivos principais:

Reconversão e gestão de povoamentos florestais e outras ocupações silvestres;

Maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas;

Revitalização do território e o incremento do rendimento diversificação de atividades produtivas e funções e da qualificação da paisagem;

Motivar e mobilizar os proprietários para investir e gerir as suas propriedades rústicas, numa lógica de gestão agrupada.



Mapa dos territórios a submeter a PRGP

5. Gestão da Paisagem - PRGP



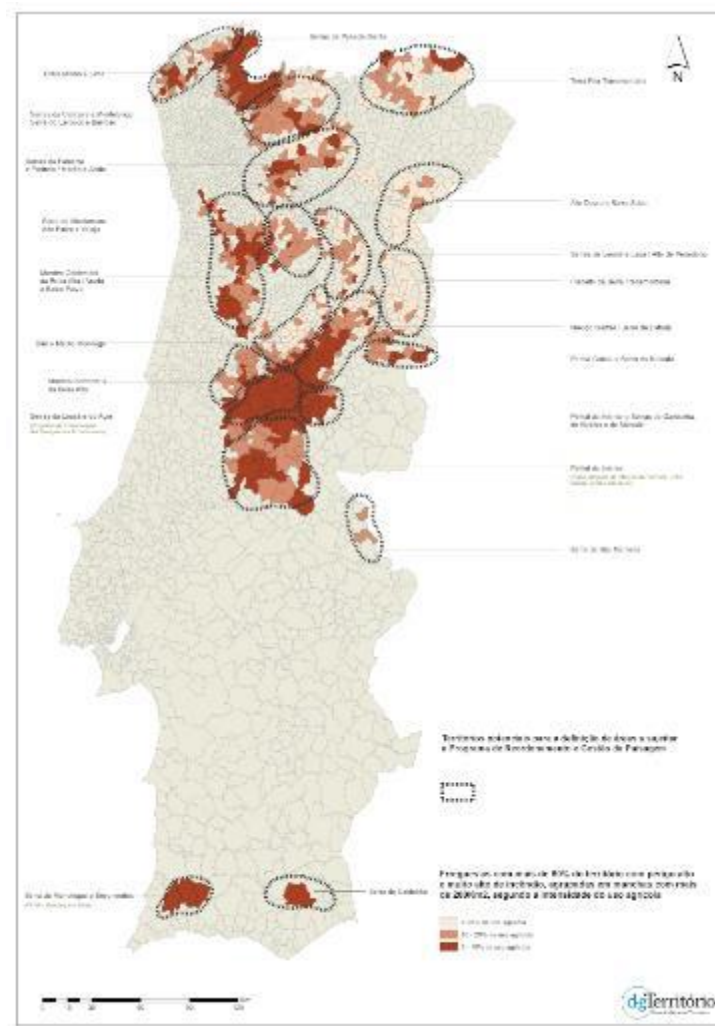
PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem

Localização:

Em **territórios vulneráveis** - freguesias em que mais de 40% do território se encontra sob perigosidade alta e muito alta de incêndio rural;

No âmbito dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem;

Em áreas percorridas por incêndios de grandes dimensões com área igual ou superior a 500 hectares.



Mapa dos territórios a submeter a PRGP

5. Gestão da Paisagem - PRGP



PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem



PRGP concluído: 1

PRGP Serras de Monchique e Silves
– aprovado RCM n.º 50/2020, de 24 de junho



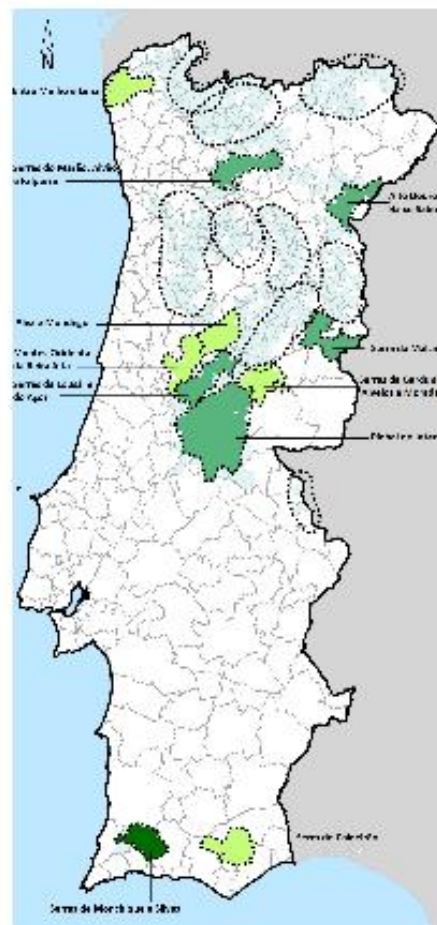
PRGP em curso: 5

Pinhal Interior Sul; Alto Douro e Baixo Sabor; Serras da Lousã e Açor; Serras do Marão, Alvão e Falperra; e Serra da Malcata



PRGP a iniciar em 2022: 5

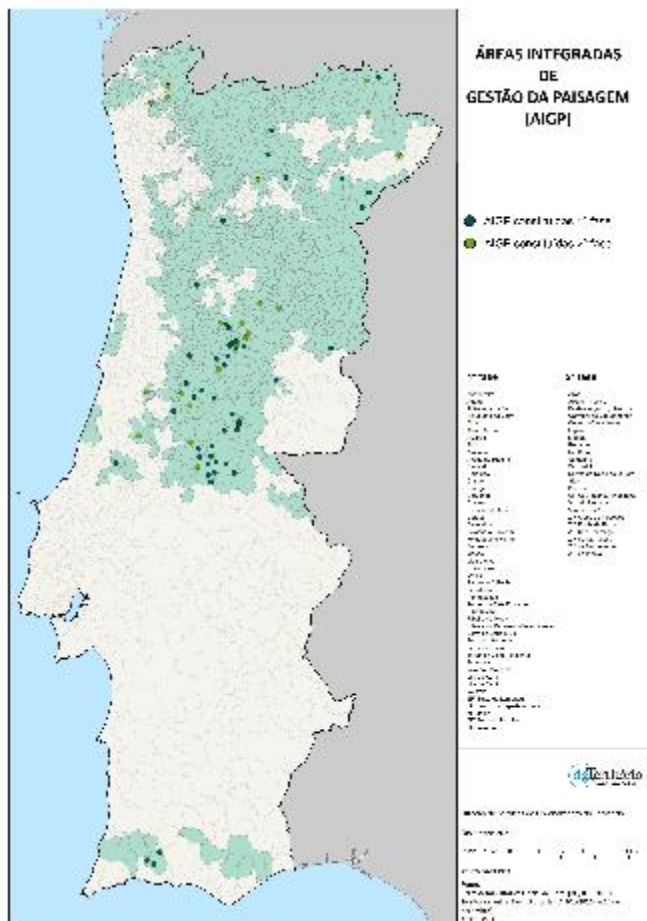
Entre Minho e Lima; Alva e Mondego; Montes Ocidentais e Beira Alta; Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal e Serra do Caldeirão



5. Gestão da Paisagem - AIGP



AIGP - Área Integrada de Gestão da Paisagem



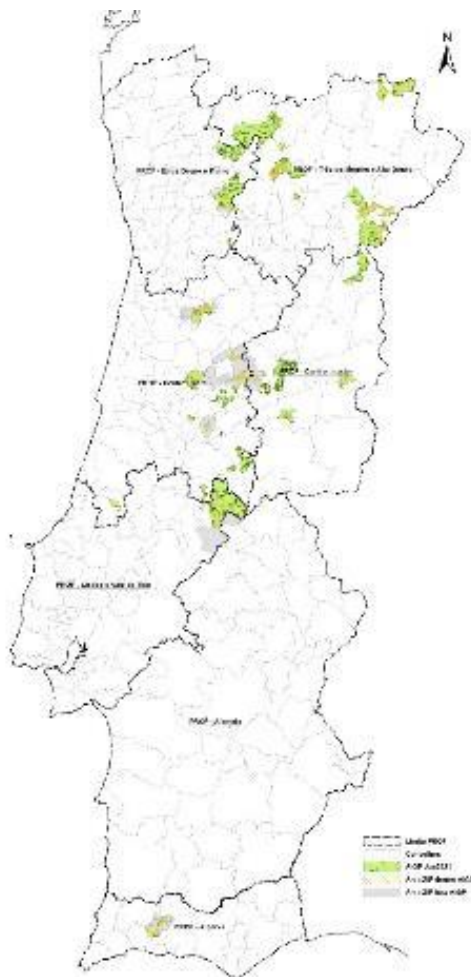
Iniciativas de:

- Estado e autarquias locais;
- Organizações de Produtores Florestais e Agrícolas;
- Cooperativas e Associações locais;
- Órgãos gestores de baldios;
- ONG de ambiente;
- Organismos de investimento coletivo.

5. Gestão da Paisagem - AIGP



AIGP - Área Integrada de Gestão da Paisagem



Concelhos com maior n.º de AIGP:

Mação e Oliveira do Hospital

AIGP Constituídas:

70 $\approx$ 140,5 mil hectares

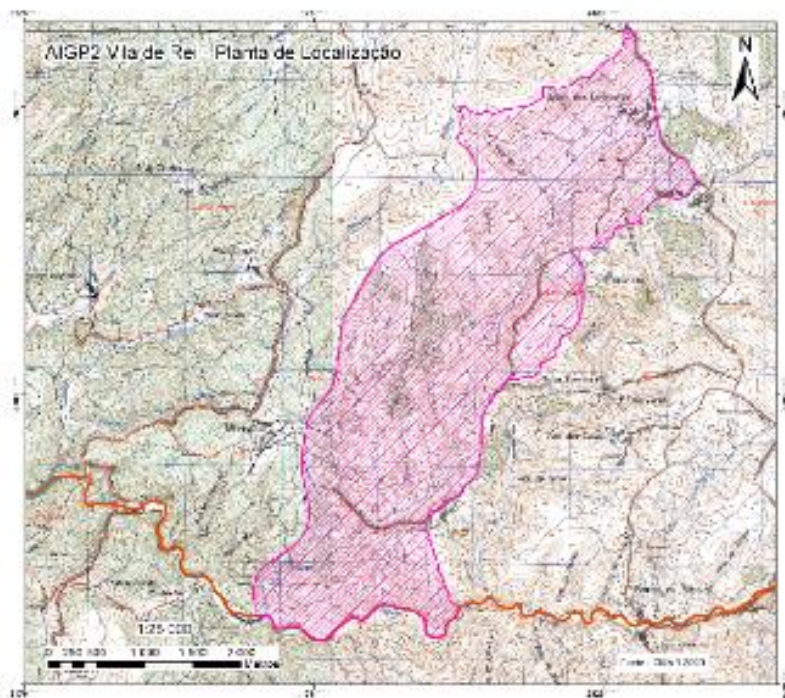
ZIF incluídas em propostas de AIGP: 40

- Área de AIGP com ZIF: **26%**
- Área destas ZIF em AIGP: **38%**

5. Gestão da Paisagem - AIGP



AIGP - Área Integrada de Gestão da Paisagem



AIGP de Vila de Rei

Objetivos específicos:

Promover o investimento e aumentar a produtividade agroflorestal do seu território, aumentando a rentabilidade dos seus proprietários;

Transformar a paisagem atualmente existente, promovendo a sua diversificação;

Aumentar a sua resiliência contra incêndios.

AlGP de Vila de Rei

Ocupação do solo (hectares):

-

5. Gestão da Paisagem - AIGP



AIGP - Área Integrada de Gestão da Paisagem

AIGP de Vila de Rei - Atividades após publicação da AIGP:

- Levantamento dos prédios rústicos e identificação dos titulares, no âmbito de operação de cadastro, incluindo registro predial e validação da configuração geométrica do prédio.
- Mobilização dos proprietários dos prédios rústicos da área abrangida pela AIGP e apoio nas questões jurídico-administrativas.
- Definição e programação das Operações Integradas de Gestão da Paisagem - OIGP: Desenho de Transformação e Valorização da Paisagem, Modelo de Exploração dos recursos, Execução e Financiamento, Modelo de Governança, Programa de monitorização e avaliação, Carta cadastral.
(Todas as ações a executar para alcançar os objetivos de reconversão da paisagem, incluindo alterações de culturas, práticas de silvicultura, ações transversais, análises custo-benefício, modelos e mecanismos de gestão da operação e de financiamento).
- Ações de divulgação e comunicação.



Linhas de evolução fundamentais para o futuro

- **Continuidade** no apoio aos modelos de gestão agrupada
- **Evitar dispersão** de esforços e recursos
- **Valorizar e afirmar** as ZIF as EGF/UGF nos programas públicos
- **Aproximar** Estado e entidades gestoras, robustecer coordenação
- **Desburocratizar** o possível
- **Adaptar** os diferentes modelos às expectativas dos proprietários



ZIF Campele, Figueiró dos Vinhos, set 2017

Notas finais

O agrupamento dos proprietários florestais é essencial na propriedade privada onde predomina o minifúndio (regiões Norte e Centro).

A prestação de apoio de proximidade aos proprietários florestais permite **reduzir o isolamento técnico/científico e económico** da atividade florestal, conferindo **maiores poderes negociais para a evolução e o desenvolvimento do setor**.

Para efeitos de políticas públicas...

Floresta = Pessoas

(Ecossistemas)



Maria Keil

Nota biográfica



Cristina Santos

*ICNF - Instituto para a
Conservação da
Natureza e das
Florestas*

dgfc@icnf.pt

cristina.santos@icnf.pt

Engenheira florestal, pela UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (1993), Cristina Santos complementou a sua formação com um mestrado em Georrecursos pelo Instituto Superior Técnico (2002) e com curso de Formação em Gestão Pública - FORGEP - no Instituto Nacional de Administração (2009).

É atualmente chefe da divisão de Gestão Florestal e Competitividade, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) - do Ministério da Ambiente e da Ação Climática, exercendo funções com particular ênfase nas áreas da gestão florestal e da competitividade das fileiras florestais.

Desde 2013 que é a representante do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. no Conselho de Administração do Centro da Biomassa para a Energia (CBE). É ainda representante nacional em alguns comités de peritos da Comissão Europeia (EUTR/FLEGT; WGFN).



FLORESTAS . PT

Obrigada

- O conteúdo patente na apresentação é da responsabilidade da autora -



Maria Keil